

**PORTARIA Nº 1.281 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Outorga a Samuel Pressi o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no corpo hídrico Córrego sem denominação afluyente do Rio Teles Pires.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018.

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3243/2023, de 14 de dezembro de 2023, do processo SIGA Nº 2328/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Samuel Pressi, CPF: 016.836.199-00, o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação superficial de um manancial, que será utilizada com a finalidade de irrigação de 78,59 ha das culturas de: Soja, milho e feijão, havendo 2 (dois) pontos de captação, localizada no município de Sorriso. A água será captada no córrego sem denominação afluyente do Rio Teles Pires, a mesma ocorrerá com a instalação do conjunto de bombeamento na beira do curso d'água sob o conceito de bombeamento no sistema de aspersão convencional pelo equipamento do tipo Pivô Central. Está projetada a utilização de duas Moto bombas, marca IMBIL e modelo ITA 80 400/2. Acontecem na Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenada geográficas da captação 1: 12°16'29,63"S, 55°40'54,68"W; e vazão máxima requerida de 71,65 m³/h (0,019902 m³/s ou 19,90 L/s); conforme consta na tabela 01 do anexo. A área irrigada de 38,58 ha;

II – Coordenada geográficas da captação 2: 12°17'07,59"S, 55°43'33,51"W; e vazão máxima requerida de 80,0 m³/h (0,02222 m³/s ou 22,22 L/s), conforme consta na tabela 02 do anexo. A área irrigada de 40,01 ha.

III- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV - o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **15 de dezembro de 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.

## ANEXOS

Tabela 01 – Corpo Hídrico Sem denominação  
 Coordenadas Geográficas – 12°16'29,63"S, 55°40'54,68"W  
 DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,019902	8	15
Fevereiro	0,019902	8	20
Março	0,019902	8	15
Abril	0,019902	9	29
Maiο	0,019902	18	30
Junho	0,019902	20	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,019902	22	31
Agosto	0,019902	23	31
Setembro	0,019902	15	29
Outubro	0,019902	11	28
Novembro	0,019902	8	25
Dezembro	0,019902	8	15

Volume Total Anual (m³): 303.712,48

Tabela 02 – Corpo Hídrico Sem denominação  
 Coordenadas Geográficas – 12°17'07,50"S, 55°43'33,51"W  
 DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,02222	8	15
Fevereiro	0,02222	8	15
Março	0,02222	8	15
Abril	0,02222	8	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,02222	21	30
Agosto	0,02222	24	29
Setembro	0,02222	14	29
Outubro	0,02222	10	29

Maio	0,02222	17	30
Junho	0,02222	18	30

Novembro	0,02222	8	25
Dezembro	0,02222	8	15

Volume Total Anual (m<sup>3</sup>): 319.328,06400

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 18/12/2023 as 10:27:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **EBL3ND0F3** e o código CRC **ABFA5A15**.